



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2006.

Processo Administrativo n.º 05/10/41.712

Pregão Presencial n.º 062/2005.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza de uso comum.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado e assistido, e a empresa **COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$
05	Papel higiênico folha única, picotado, crepado, fabricado com pasta mecânica e/ou celulose química e/ou aparas de boa qualidade, correspondente, no mínimo, à definição "Folha Simples de Boa Qualidade", da Associação Brasileira de Celulose e Papel - BRACEL. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: O acondicionamento do papel higiênico, em rolos sob forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, deverão ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da	Pç	FLORAX	305.314	0,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

	estocagem sem romper-se. Deverá ainda, conter embalagens primárias com 4 unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas na portaria 143, de 20/jun/2000 – INMETRO. Características Geométricas: Largura = 98 a 102 mm, comprimento = 40 m (tolerância conf. Port. 001- 07/01/98 – INMETRO); diâmetro máximo do rolo = 120 mm; diâmetro do tubo de papelão mínimo = 35 mm, características físicas : Absorção de água tempo máximo = 45 s (ensaio da gota NBR 7155/2000), cor branca.				
11	Vassoura de Palha com 5 fios, com cabo de madeira. Embalagem: amarril com 6 unidades.	Pç	PONTES	2.469	3,80
18	Alvejante Água Sanitária, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água filtrada. Teor de cloro ativo, aproximadamente 2,0 à 2,5 % p/p. Embalagem contendo 1.000 ml. Obs.: Apresentar análise bacteriológica (teor ativo e bactericida) deste produto efetuada pro laboratório oficial e ainda na embalagem deverá constar: modo de usar precauções e nome do fabricante, bem como a validade do produto. Embalagem com 12 frascos.	Pç	SUPER TANDIRA	27.460	0,75

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 21 de fevereiro de 2.006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito do Município de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Representante Legal: Eduardo Wagner Costa Pedroza

R.G. nº: 30.039.899-2

CPF. nº: 213.472.368-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Contratada: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Processo Administrativo n.º 05/10/41.712

Pregão Presencial n.º 062/05

Ata de Registro de Preços n.º 32/06

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de fevereiro de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Representante Legal: Eduardo Wagner Costa Pedroza

R.G. n.º: 30.039.899-2

CPF. n.º: 213.472.368-80